



Diário Oficial do MUNICÍPIO

ANO 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE RETIROLÂNDIA-BA

A Prefeitura Municipal de Retirolândia, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

LEI Nº 639, DE 11 DE MAIO DE 2023



LEI Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

A Lei nº 12.527/2011 regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Público. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por elas recebidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
RETIROLÂNDIA
ESTADO DA BAHIA

Gestor: Alivanaldo Martins Dos Santos

Sec. de Governo:

Editor: Ass. de Comunicação Retirolândia - BA

**Leia o Diário Oficial do
Município na Internet**

ACESSE

www.indap.org.br

Rua Argemiro Evaristo da Costa, nº 177, CEP: 48 750-000, Centro, Retirolândia-BA, Tele-Fax: 75-3202 1176



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<https://indap.org.br/>

Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Versão: 2023 - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





MUNICÍPIO DE RETIROLÂNDIA
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 639, DE 11 DE MAIO DE 2023.

"Altera o Art. 22, II, da Lei nº 451, de 07 de agosto de 2017, que dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social no Município de Retirolândia-BA e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE RETIROLÂNDIA, ESTADO DA BAHIA, com fulcro nas atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. O Inciso II, do Art. 22, da Lei nº 451, de 07 de agosto de 2017, que dispõe sobre o Sistema único de Assistência Social no Município de Retirolândia-BA, passará a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 22 O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, será composto por 12 membros titulares, e seus respectivos suplentes, de acordo com a paridade e proporcionalidade que segue:

I – 06 representantes do Poder Público, dos setores que desenvolvem ações ligadas às políticas sociais e econômicas como:

- a) Secretaria de Assistência Social;
- b) Secretaria Municipal de Educação;
- c) Secretaria Municipal de Saúde;
- d) Secretaria Municipal de Finanças;
- e) Secretaria Municipal de Agricultura;
- f) Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Rua Argemiro Evaristo da Costa, 177 – Centro
CNPJ: 13.844.220/0001-43 - Retirolândia/BA - CEP 48.750-000





MUNICÍPIO DE RETIROLÂNDIA
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO

II - A sociedade civil será composta de 03 (três) seguimentos, como apregoa a Política Nacional de Assistência Social (PNAS), a Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS) e o Sistema Único de Assistência Social (SUAS), a saber:

- a) 02 (dois) representantes de Entidades ou Organizações de Assistência Social;
- b) 02 (dois) representantes de Usuários ou Organizações de Usuários;
- c) 02 (dois) representante dos Trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, RETIROLÂNDIA - BA, EM 11 DE MAIO DE 2023.

ALIVANALDO MARTINS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Certifico para os devidos fins que esta Lei foi publicada no átrio desta Prefeitura no dia 11 de maio de 2023.

João Pedro da Silva Maciel
Chefe de Gabinete

Rua Argemiro Evaristo da Costa, 177 – Centro
CNPJ: 13.844.220/0001-43 - Retirolândia/BA - CEP 48.750-000

Rua Argemiro Evaristo da Costa, nº 177, CEP: 48 750-000, Centro, Retirolândia-BA, Tele-Fax: 75-3202 1176



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<https://indap.org.br/>

Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Versão: 2023 - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

